



Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

PROJETO DE LEI Nº 063/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais)**, promover a alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
46	03	001	04.122.1104.2006	000	Manutenção das Ativ. Adm. Geral	3.1.90.13	15.000,00
54	03	001	04.122.1104.2006	000	Manutenção das Ativ. Adm. Geral	3.3.90.39	60.000,00
162	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. ativ de Obras, Urb e Serv	3.3.90.30	56.000,00
235	09	001	08.241.1700.2035	934	Manut. ativ. do Fdo Mun A Social	3.1.90.11	3.000,00
294	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ. do Ens. Fundamenta	3.3.90.39	70.000,00
415	03	001	04.122.1104.2006	000	Manutenção das Ativ. Adm. Geral	3.3.90.91	1.500,00
TOTAL							R\$205.500,00

Nomenclatura da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres); 934 – Proteção Social Básica; 104 – Educação 25%.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
281	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ. de Ens. Fundamental	3.3.90.30	70.000,00
178	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. Rede Rod. Manut Estrada	3.1.90.11	100.000,00
173	06	001	15.451.1030.2015	000	Manut. Ativ. Obras Urb. e Serv P	4.4.90.51	35.500,00
TOTAL							R\$205.500,00

Nomenclatura da Fonte: *000 – Recursos Ordinários (Livres); 104 – Educação 25%.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 03 de Outubro de 2018.


Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal